

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.755, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Designa Comissão para Avaliação de Bens Imóveis Para Fins de Concessão Onerosa Pelo Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 85 da Lei Orgânica Municipal e do art. 17 da Lei nº 8.666/1993,

Art. 1º Designar os servidores **CARLOS EDUARDO BARBSZCZ**, engenheiro civil, **JOSÉ ALBERTO ADAM**, fiscal tributário e **NELSON RAMOS LEAL FILHO**, assistente administrativo, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação dos seguintes imóveis para fins de locação:

- Barracão Industrial com área de 150,00m², estrutura pré-moldada, paredes de alvenaria de tijolos de concreto, sem reboco, piso cimento alisado, sem forro, tesouras metálicas, cobertura cimento amianto; mais a área comercial/escritório com a área de 89,00m², embasamento concreto, paredes alvenaria de tijolos de concreto, sem reboco, piso cerâmica, sem forro, tesouras de madeira, cobertura cimento amianto, construção com área total de 239,00m², edificado na área com 1.556,86m² do imóvel denominado de **ÁREA ESPECIAL – LOTE nº 01 (um) da QUADRA nº 232 (duzentos e trinta e dois)**, do Loteamento **COHAPAR MARMELEIRO III**, objeto da Matrícula nº 9.649 do Registro de Imóveis desta Comarca
- Barracão Industrial com 2.015,65m², estrutura pré-moldada, paredes de alvenaria de tijolos de concreto, sem reboco, piso misto, sem forro, tesouras metálicas, cobertura cimento amianto; embasamento concreto, edificado sobre o imóvel constituído pela **CHÁCARA Nº 05-B-1 Remanescente**, localizada no Loteamento Ferla, com a área total de 2.769,88m², com os limites e confrontações constantes na Matrícula nº 571 do Registro de Imóveis desta Comarca de Marmeleiro, PR;
- **FRAÇÃO C**, do lote nº 58 – A (cinquenta e oito – A) da Gleba nº 01 do imóvel Nova Perseverança, com área de 2.003,56m², sem benfeitorias, constante na matrícula nº 567, do Registro de Imóveis desta Comarca;

Art. 2º A Comissão ora constituída terá prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar os relatórios de avaliação.

Art. 3º O trabalho da comissão será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso VI, da Lei no 2.096, de 23 de setembro de 2013, observadas as ressalvas do § 3º, do mesmo artigo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, PR, 19 de abril de 2022.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro